



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS

Em 11 de novembro de 1957

L. E. I nº 44 de 11 de novembro de 1957

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a fazer doação definitiva de um terreno Municipal, para nêle ser instalado um POSTO FLORESTAL PERMANENTE, órgão do Serviço Florestal do Ministério da Agricultura:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS: Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L. E. I:

Art. 1º- Fica, o Chefe do Executivo autorizado a fazer ao Serviço Florestal do Ministério da Agricultura nêste Estado, doação de um terreno municipal, com uma área de 54.400m², ou sêja com 136 metros de frente, por 400 mts. de fundos, obedecendo aos seguintes limites:

AO LESTE:-

AO OESTE:-

AO NORTE:-

AO SUL:-

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas, 11 de novembro de 1957.

Anatolio Cândido de Medeiros
(Anatolio Cândido de Medeiros - Prefeito)

Valdemar Cândido de Medeiros
(Valdemar Cândido de Medeiros - Secretario)